



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Comunicado nº 19/2022/PROCEA

Divulgação de impetração de recursos contra o EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR/2022

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, Informa ainda que houve uma impetração de recurso contra os termos do EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR/2022, o qual foi deferido conforme resultado abaixo:

1. O candidato a bolsista deverá estar regulamente matriculado a partir do primeiro período, em curso de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01(uma) disciplina.
2. Os projetos de extensão que foram institucionalizados antes do período de inscrição do Edital, poderão participar do referido edital e para efeito de inscrição, deverão enviar via SEI despacho contendo:
 - 2.1. Solicitação de inscrição no EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR/2022, informando o nome do projeto, o número de registro de institucionalização, e nome completo do coordenador da ação;
 - 2.2. Autorizar a modificação do período de realização do projeto para que seja adequado ao período previsto no Edital.

Profª. Drª. Lorena Candice de Araujo Andrade

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 622/2022/GR/UNIR, DE 30 DE AGOSTO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **LORENA CANDICE DE ARAUJO ANDRADE, Pró-Reitor(a)**, em 03/10/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1122188** e o código CRC **A5794B8C**.

Referência: Processo nº 23118.008273/2022-02

SEI nº 1122188